GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

10ª Região da PMMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 154003490 - PMMG/10RPM

Patos de Minas, 18 de novembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0018144/2026-88.

1.2. Equipe de planejamento da contratação: 145271567.

Unidade administrativa	Nome	Masp/Matrícula	E-mail	Documento de designação
EM/10ª RPM	Diógenes Rostynner da Cunha Soares	135.058-6	rostynner@gmail.com	[145271567]
EM/10ª RPM	Bruno Luiz Xavier Soares	130.179-5	pmmg.brunoxavier@gmail.com	[145271567]
EM/10ª RPM	Nathália Rodrigues Sales	146.210-0	nattysalis@yahoo.com.br	[145271567]

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar a necessidade de conclusão da obra de reforma da quadra poliesportiva existente nas dependências da 10ª Região de Polícia Militar, em Patos de Minas/MG, bem como avaliar as alternativas disponíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação dos serviços remanescentes.

A elaboração deste estudo observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável às contratações públicas, especialmente a Resolução SEPLAG nº 115/2021, no que couber.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) ***(art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

A 10ª Região de Polícia Militar (10ª RPM), sediada em Patos de Minas, constitui Unidade de Direção Intermediária da Polícia Militar de Minas Gerais, responsável pela coordenação das atividades de policiamento em sua área de responsabilidade, que abrange 23 municípios. Nesse contexto, a Região desempenha importante papel não apenas na atividade operacional, mas também na formação, capacitação e aperfeiçoamento profissional dos integrantes da Corporação.

No âmbito da estrutura da 10ª RPM, a 115ª Companhia de Ensino e Treinamento (115ª Cia ET) exerce importante função nas atividades de formação e treinamento policial-militar, atendendo às demandas de diversos cursos e ações de capacitação. Para o desenvolvimento dessas atividades, a quadra poliesportiva existente nas dependências da Unidade constitui importante espaço de apoio, sendo utilizada para treinamentos físicos, atividades práticas dos cursos de formação e capacitação, práticas esportivas e ações de integração do efetivo.

A quadra encontra-se parcialmente recuperada, mas ainda não dispõe de todos os elementos necessários à sua plena utilização. A estrutura anterior apresentava deterioração acentuada, especialmente no piso, que possuía diversas trincas, fissuras, estufamentos e pontos de elevação. Essas manifestações comprometiam a regularidade da superfície e as condições de utilização do espaço, estando relacionadas, entre outros fatores, à interferência das raízes das árvores existentes nas proximidades.

Com o objetivo de eliminar as interferências que contribuíam para a deterioração da estrutura, a própria Unidade realizou a remoção das árvores existentes no entorno da quadra, incluindo suas respectivas raízes. Posteriormente, com o apoio do Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP), foi viabilizada a contratação de empresa especializada para a execução de um radier, estabelecendo uma nova base para a continuidade da intervenção.

Apesar dessas etapas já realizadas, permanecem necessários serviços complementares para a conclusão da obra de reforma da quadra, abrangendo a preparação e pintura do piso, com as respectivas demarcações esportivas, a instalação e adequação de alambrados e portões, a execução de passeios e arquibancada, além da infraestrutura elétrica e de iluminação prevista na planilha orçamentária.

A ausência de conclusão da intervenção limita o aproveitamento da infraestrutura para as atividades institucionais da 10ª RPM, especialmente aquelas relacionadas à formação, capacitação, treinamento físico, práticas esportivas e integração do efetivo.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de continuidade da obra de reforma da quadra poliesportiva, mediante a execução dos serviços remanescentes, de modo a proporcionar condições adequadas de funcionalidade, segurança e durabilidade, além de contribuir para a preservação e valorização do patrimônio público.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

Com o objetivo de eliminar as interferências que contribuíam para a deterioração da estrutura, a própria Unidade realizou a remoção das árvores existentes no entorno da quadra, incluindo suas respectivas raízes.

Posteriormente, com o apoio do Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP), foi viabilizada a contratação de empresa especializada para a execução de um radier, estabelecendo uma nova base para a continuidade da intervenção.

Essas etapas constituem intervenções preliminares já realizadas e não integram o objeto da contratação ora planejada.

Apesar das providências adotadas, permanecem necessários serviços complementares para a conclusão da obra de reforma, abrangendo pintura e demarcações esportivas, instalação e adequação de alambrados e portões, execução de passeios e arquibancada, além da infraestrutura elétrica e de iluminação prevista na planilha orçamentária.

A Administração não dispõe de equipamentos, ferramentas, conhecimento técnico especializado e efetivo de mão de obra em quantidade suficiente para executar integralmente os serviços remanescentes. Além disso, o direcionamento de servidores para atividades dessa natureza poderia comprometer o

desempenho das atribuições ordinárias da Corporação.

Dessa forma, a necessidade atual consiste em viabilizar a execução dos serviços remanescentes por meio de solução que assegure a adequada continuidade das etapas já realizadas e a conclusão da intervenção.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

A ausência de conclusão da intervenção limita o aproveitamento da infraestrutura para as atividades institucionais da 10ª RPM, especialmente aquelas relacionadas à formação, capacitação, treinamento físico, práticas esportivas e integração do efetivo.

A permanência dessa situação mantém a quadra sem condições de utilização plena, restringindo o desenvolvimento das atividades que dependem desse espaço e prolongando a subutilização dos recursos já empregados nas etapas preliminares.

Além disso, a postergação dos serviços remanescentes impede a disponibilização dos elementos necessários à funcionalidade e à utilização adequada da estrutura, comprometendo o atendimento integral da necessidade identificada pela Administração.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades foi elaborada a partir do levantamento técnico que fundamentou a planilha orçamentária da intervenção, contemplando os serviços necessários à conclusão da obra de reforma da quadra poliesportiva.

Os quantitativos abrangem os serviços preliminares, pintura, telas e alambrados, passeios e calçadas, arquibancada e iluminação, conforme detalhamento apresentado no item 2.4 deste Estudo Técnico Preliminar e na respectiva planilha orçamentária.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração ***(art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

A presente demanda encontra-se contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC) da 10ª Região de Polícia Militar, sob o número de planejamento **77/2026**, estando alinhada ao planejamento administrativo da Unidade e à necessidade de manutenção e melhoria de sua infraestrutura física.

A intervenção mostra-se compatível com os objetivos institucionais da 10ª RPM, considerando a importância da quadra poliesportiva para o desenvolvimento das atividades de formação, capacitação, treinamento físico, práticas esportivas e integração do efetivo.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução ***(art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

A contratação deverá atender a requisitos técnicos e operacionais compatíveis com a natureza dos serviços necessários à conclusão da obra de reforma da quadra poliesportiva, assegurando condições adequadas de conservação, funcionalidade, segurança e durabilidade.

Os serviços deverão observar as especificações técnicas, os projetos, os memoriais descritivos e os demais documentos que fundamentarão a execução da intervenção, contemplando materiais e procedimentos adequados às características da estrutura existente e à finalidade de utilização do espaço.

Deverão ser observados, especialmente, os seguintes requisitos:

a) **Qualidade dos materiais:** utilização de materiais adequados à finalidade dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e padrões de qualidade exigidos, de modo a assegurar desempenho e durabilidade compatíveis com a utilização prevista;

b) **Qualificação técnica:** execução dos serviços por empresa e profissionais com capacidade técnica compatível com a natureza e a complexidade das atividades previstas, observadas as exigências legais aplicáveis;

c) **Responsabilidade técnica:** identificação dos profissionais responsáveis pelos serviços e apresentação dos respectivos registros de responsabilidade técnica, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a atribuição profissional e a natureza das atividades executadas;

d) **Equipamentos e ferramentas:** disponibilização de equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, em quantidade e condições compatíveis com as exigências da intervenção;

e) **Normas técnicas:** observância das normas técnicas brasileiras aplicáveis, das especificações dos fabricantes dos materiais empregados e das demais disposições regulamentares pertinentes;

f) **Segurança do trabalho:** cumprimento das normas de saúde e segurança ocupacional, com adoção das medidas preventivas necessárias e disponibilização e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva pertinentes;

g) **Proteção das instalações:** adoção de medidas para preservar as demais dependências da Unidade, os bens existentes e a integridade dos usuários durante a execução dos serviços;

h) **Prazo de execução:** observância do cronograma físico-financeiro e dos prazos estabelecidos pela Administração, considerando o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro

i) **Qualidade e garantia:** atendimento aos padrões de qualidade exigidos, com responsabilização por eventuais falhas, vícios ou desconformidades identificados, observadas as garantias legais e contratuais.

A contratação deverá contemplar os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços previstos, de modo que a solução seja entregue em condições adequadas de utilização.

Os requisitos específicos, quantitativos e características dos serviços deverão ser detalhados nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilha orçamentária que instruirão o processo.

2.4. Estimativa das quantidades

A quantidade e a natureza dos serviços foram definidas a partir do levantamento das necessidades para conclusão da obra de reforma da quadra poliesportiva, considerando as condições da estrutura existente e as intervenções preliminares já realizadas.

A planilha orçamentária contempla os seguintes grupos de serviços:

Grupo	Serviços contemplados
Serviços preliminares	Fornecimento e instalação de placa de obra.

Pintura	Limpeza da superfície, pintura geral do piso com tinta epóxi, demarcações específicas das modalidades esportivas e serviços complementares previstos na planilha.
Telas e alambrados	Fornecimento e instalação de alambrado para quadra esportiva, pintura de estrutura metálica e instalação de dois portões alambrados, com dimensões de 400 × 360 cm cada.
Passeios e calçadas	Execução de passeios de concreto, conforme quantitativos e especificações da planilha.
Arquibancada	Execução de arquibancada em concreto, conforme composição e quantitativos previstos.
Iluminação	Execução da infraestrutura elétrica prevista, incluindo quadro de distribuição, dispositivos de proteção, cabeamento, eletrodutos, caixas de passagem, escavação, reaterro, postes com refletores e demais componentes especificados.

A planilha orçamentária detalhada apresenta os respectivos códigos de referência, unidades de medida, quantitativos, preços unitários e valores totais, constituindo documento integrante da instrução técnica da contratação.

Os quantitativos individualizados, as respectivas unidades de medida, os códigos de referência, os preços unitários e os valores totais encontram-se discriminados na planilha orçamentária detalhada, que constitui documento integrante da instrução técnica da contratação.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) *(art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas relacionadas à recuperação e conclusão da quadra poliesportiva existente nas dependências da 10ª RPM, levando em conta as condições da estrutura, as intervenções preliminares já realizadas e a necessidade de restabelecer a funcionalidade do espaço.

A análise das possibilidades considera a extensão dos serviços necessários, a capacidade operacional da Administração, a disponibilidade de mão de obra e equipamentos, a viabilidade técnica de execução, os custos envolvidos e a durabilidade dos resultados.

Nesse contexto, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Contratação fragmentada ou gradual dos serviços

Consistiria na realização da contratação dos serviços de forma separada ou em etapas, conforme as necessidades identificadas, mediante procedimentos distintos ou contratações específicas para cada grupo de serviços.

Embora essa alternativa pudesse permitir a execução gradual da intervenção e a distribuição dos desembolsos ao longo do tempo, sua adoção poderia dificultar a coordenação e a compatibilização entre as diferentes etapas, gerar incompatibilidades técnicas, ampliar o tempo necessário à conclusão da obra e dificultar a definição de responsabilidades por eventuais falhas ou desconformidades.

Alternativa 2 – Execução direta dos serviços pela Administração, mediante utilização de mão de obra própria

Essa alternativa consistiria na execução dos serviços com utilização de pessoal pertencente à Administração, mediante disponibilização dos materiais, equipamentos e ferramentas necessários.

Entretanto, a Unidade não dispõe de equipamentos, ferramentas, conhecimento técnico especializado e efetivo de mão de obra em quantidade suficiente para executar integralmente os serviços previstos. Além disso, o direcionamento de servidores para atividades dessa natureza poderia comprometer o desempenho das atribuições ordinárias da Corporação.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes

Consiste na contratação de empresa com capacidade técnica compatível com a natureza dos serviços, responsável pela disponibilização de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à conclusão da intervenção.

Essa alternativa permite concentrar a execução dos serviços sob responsabilidade de uma única contratada, favorecendo a compatibilização das etapas, o acompanhamento técnico e administrativo, o controle do cronograma e a fiscalização da qualidade dos serviços.

Considerando as características da demanda, as limitações operacionais da Unidade e a necessidade de execução coordenada dos serviços, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada, sem prejuízo da necessidade de validação técnica das condições da estrutura existente e da compatibilidade dos serviços previstos.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) *(art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na planilha orçamentária específica da intervenção, contendo a identificação dos serviços, seus respectivos códigos de referência, unidades de medida, quantitativos, preços unitários e valores totais.

A planilha contempla composições e insumos identificados por códigos SINAPI/MG e códigos ED, com referência de preços indicada para setembro de 2026, além da aplicação de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) de 25,83%.

Os valores estimados por grupo de serviços são:

Grupo de serviços	Valor estimado com BDI
Serviços preliminares	R$ 1.534,72
Pintura	R$ 84.260,07
Telas e alambrados	R$ 83.973,29
Passeios e calçadas	R$ 22.595,22
Arquibancada	R$ 8.020,61
Iluminação	R$ 31.452,76

Total estimado **R$ 231.836,67**

O valor estimado da contratação corresponde a R$ 231.836,67 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), com BDI incluído.

A estimativa foi estruturada a partir dos quantitativos e preços unitários constantes da planilha orçamentária, cujo detalhamento, composições e memórias de cálculo deverão integrar a documentação técnica do processo.

A Administração dispõe de recursos provenientes de emenda parlamentar no valor de R$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao limite financeiro disponível para a conclusão da intervenção.

Verifica-se que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite dos recursos disponíveis, apresentando diferença de R$ 16.913,33 (dezesseis mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos) em relação ao montante destinado à obra.

Ressalta-se que o valor de R$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) representa a disponibilidade financeira destinada à intervenção, não se confundindo com o valor estimado da contratação, que corresponde ao orçamento técnico elaborado.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) *(consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

3.3.1. Análise comparativa

A análise das alternativas disponíveis considerou a extensão dos serviços necessários, as condições da estrutura existente, a capacidade operacional da Administração, a disponibilidade de mão de obra e equipamentos, a viabilidade técnica de execução e os custos envolvidos.

A contratação fragmentada ou gradual dos serviços poderia permitir a realização da intervenção em etapas, porém apresentaria dificuldades de coordenação e integração dos serviços, podendo prolongar o tempo necessário à conclusão da obra e dificultar a definição de responsabilidades entre diferentes contratadas.

A execução direta pela Administração, mediante utilização de mão de obra própria, apresenta limitações decorrentes da ausência de equipamentos, ferramentas, conhecimento técnico especializado e disponibilidade suficiente de pessoal, além do risco de comprometimento das atividades ordinárias da Unidade.

A contratação de empresa especializada, por sua vez, permite reunir os recursos humanos, materiais e operacionais necessários à execução coordenada dos serviços, concentrando a responsabilidade pela execução e favorecendo o acompanhamento e a fiscalização pela Administração.

3.3.2. Solução indicada

A análise das alternativas disponíveis, associada às condições da estrutura existente, às intervenções preliminares já realizadas e às limitações operacionais da Administração, aponta a contratação de empresa especializada como solução tecnicamente adequada para a conclusão da obra de reforma da quadra poliesportiva.

A escolha considera:

a) Disponibilidade de mão de obra especializada e recursos operacionais necessários à execução dos serviços;

b) Ausência, na Unidade, de equipamentos, ferramentas e efetivo em quantidade suficiente para execução direta da intervenção;

c) Necessidade de compatibilização e coordenação das diferentes etapas da obra;

d) Concentração da responsabilidade técnica e operacional pela execução dos serviços;

e) Possibilidade de acompanhamento e fiscalização da execução pela Administração;

f) Compatibilidade do valor estimado da contratação com os recursos financeiros disponíveis.

Dessa forma, considera-se a contratação de empresa especializada a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) *(art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços necessários à conclusão da obra de reforma da quadra poliesportiva localizada nas dependências da 10ª RPM, em Patos de Minas/MG.

A execução deverá considerar as condições da estrutura existente e as intervenções preliminares já realizadas, de modo a assegurar a compatibilidade técnica dos serviços contratados.

Com base na planilha orçamentária elaborada, a intervenção contempla serviços preliminares, pintura, telas e alambrados, passeios e calçadas, arquibancada e iluminação, conforme quantitativos, composições e especificações constantes do orçamento.

A empresa contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução do objeto, responsabilizando-se pelo cumprimento das especificações técnicas, normas aplicáveis e condições estabelecidas no contrato.

A execução deverá ser acompanhada pela Administração, mediante fiscalização técnica e administrativa, observando-se o cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços efetivamente executados e a conformidade com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos que integrarão o processo.

A contratação será por escopo, com prazo determinado, encerrando-se após o cumprimento integral das obrigações contratuais, sem prejuízo das garantias legais e contratuais aplicáveis.

O prazo previsto para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro que integra os documentos técnicos da contratação. A execução deverá observar as etapas, os prazos e a distribuição dos serviços previstos no referido cronograma, de modo a assegurar o cumprimento integral do objeto contratado.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) *(art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A contratação não deverá ser parcelada, considerando a natureza integrada dos serviços necessários à conclusão da obra de reforma da quadra poliesportiva e a necessidade de compatibilização entre as diferentes etapas de execução.

A divisão do objeto entre diferentes empresas poderá dificultar a coordenação dos serviços, gerar incompatibilidades técnicas entre as etapas, ampliar os riscos de atrasos e ocasionar conflitos quanto à definição das responsabilidades por eventuais falhas ou desconformidades.

Embora os serviços contemplem diferentes grupos de atividades, sua execução integra uma única intervenção destinada à conclusão da reforma da quadra poliesportiva, demandando planejamento conjunto e compatibilização entre as etapas. Assim, a divisão do objeto deverá ser considerada apenas se demonstrada sua viabilidade técnica e econômica, sem prejuízo à integração dos serviços e à adequada responsabilização pela execução.

A execução por uma única empresa permitirá concentrar a responsabilidade técnica e operacional, facilitar o gerenciamento e a fiscalização contratual, favorecer a integração dos serviços e proporcionar maior controle sobre o cronograma de execução e a qualidade do resultado final.

Além disso, a contratação integrada tende a favorecer a racionalização dos custos indiretos de mobilização, administração e execução, evitando a fragmentação de atividades que, pela sua natureza, demandam planejamento e coordenação conjunta.

Dessa forma, considerando a necessidade de integração e compatibilidade dos serviços, bem como a busca pela eficiência, economicidade e adequada execução do objeto, entende-se que o não parcelamento da contratação constitui a alternativa mais conveniente para a Administração, desde que mantidas condições adequadas de competitividade no procedimento de contratação.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes ***(art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

As intervenções preliminares realizadas na quadra poliesportiva compreenderam a remoção das árvores e raízes existentes em seu entorno, executada pela própria Unidade, e a execução do radier, viabilizada mediante o apoio do Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP), que possibilitou a contratação de empresa especializada.

Essas intervenções constituem etapas já realizadas e deverão ser consideradas na definição e execução dos serviços remanescentes, especialmente para assegurar a compatibilidade técnica entre a estrutura existente e as atividades que serão objeto da contratação.

Até o momento, não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

4.4. Resultados pretendidos ***(art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Com a conclusão da obra de reforma da quadra poliesportiva, pretende-se:

a) Restabelecer condições adequadas de utilização da quadra poliesportiva;

b) Disponibilizar superfície com acabamento e demarcações apropriadas às modalidades esportivas previstas;

c) Melhorar as condições de segurança e funcionalidade do espaço, mediante execução dos serviços previstos;

d) Disponibilizar estrutura de alambrados, portões, passeios, arquibancada e iluminação, conforme especificações do orçamento;

e) Melhorar as condições de apoio às atividades de formação, capacitação e treinamento físico desenvolvidas pela 115ª Companhia de Ensino e Treinamento;

f) Valorizar e preservar o patrimônio público, mediante conclusão da intervenção e aproveitamento da estrutura existente.

Espera-se, assim, ampliar a disponibilidade e a funcionalidade da infraestrutura esportiva, contribuindo para o desenvolvimento das atividades institucionais e para a adequada utilização dos recursos públicos já empregados nas etapas preliminares

4.5. Providências a serem adotadas ***(art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Para assegurar a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas providências administrativas e técnicas previamente ao início dos serviços e durante o acompanhamento contratual.

Entre as providências necessárias, destacam-se:

a) Conferência e aprovação dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos que subsidiarão a contratação;

b) Verificação das condições do radier existente e de sua compatibilidade com os serviços previstos, mediante avaliação técnica pertinente;

c) Disponibilização da área de intervenção em condições adequadas para o início dos serviços;

d) Designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

e) Exigência dos registros de responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução, conforme a natureza dos serviços;

f) Acompanhamento do cronograma físico-financeiro e realização de medições periódicas;

g) Inspeção dos materiais empregados e dos serviços executados, verificando sua conformidade com os projetos e especificações;

h) Verificação do cumprimento das normas técnicas, de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis;

i) Realização das inspeções necessárias ao recebimento provisório e definitivo da obra.

Durante a execução, deverão ser acompanhados os riscos relacionados às condições climáticas, às condições da estrutura existente, ao fornecimento de materiais, à conformidade dos serviços, à segurança do trabalho e ao cumprimento do cronograma, com adoção das medidas preventivas e corretivas cabíveis pela Administração e pela contratada.

4.6. Possíveis impactos ambientais ***(art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

A execução dos serviços previstos poderá ocasionar impactos ambientais temporários, característicos de intervenções de reforma e construção civil, especialmente aqueles relacionados à geração de resíduos, emissão de poeira, produção de ruídos e consumo de água e energia.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) Segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis aos resíduos da construção civil;

b) Adoção de medidas de controle da emissão de poeira durante a execução dos serviços;

c) Controle da produção de ruídos, observados os limites e horários estabelecidos nas normas pertinentes;

d) Utilização racional de água, energia e demais recursos necessários à execução da obra;

e) Armazenamento adequado de materiais e produtos utilizados, evitando contaminação do solo e das áreas adjacentes;

f) Manutenção da limpeza e organização do local de execução dos serviços, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Os impactos identificados são compatíveis com a natureza da intervenção e poderão ser controlados mediante adoção das medidas preventivas e mitigadoras indicadas, observadas as exigências ambientais aplicáveis.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) ***(art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Com base nas análises deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da obra de reforma da quadra poliesportiva da 10ª Região de Polícia Militar constitui solução tecnicamente adequada para atender à necessidade identificada.

A contratação mostra-se compatível com o interesse institucional, considerando a importância da estrutura para as atividades de formação, capacitação, treinamento físico, práticas esportivas e integração do efetivo.

A estimativa da contratação corresponde a R$ 231.836,67 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), com BDI incluído, valor inferior aos recursos disponíveis, provenientes de emenda parlamentar, no montante de R$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do planejamento da contratação, condicionado à validação dos documentos técnicos e orçamentários, à verificação da compatibilidade dos serviços com a estrutura existente e à adoção das providências necessárias à adequada instrução do processo.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

DIÓGENES ROSTYNNER DA CUNHA SOARES, 3º SGT PM

BRUNO LUIZ XAVIER SOARES, 3º SGT PM

NATHÁLIA RODRIGUES SALES, 3º SGT PM

Documento assinado eletronicamente por **Diógenes Rostynner da Cunha Soares**, **3º Sargento**, em 18/11/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Nathália Rodrigues Sales**, **3º Sargento**, em 18/11/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Luiz Xavier Soares**, **3º Sargento**, em 18/11/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **154003490** e o código CRC **71F543B2**.